



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

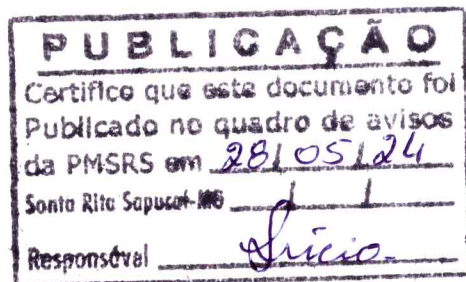
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro nesta cidade, CEP 37.538-730, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84 inciso IV da Constituição Federal e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e, ainda, do disposto neste Edital; **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse público por meio deste edital, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, com poderes especiais para:
- a) Receber as inscrições e documentações exigidas;
 - b) Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados, se necessário;
 - c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído;
 - e) Elaborar, aplicar e corrigir prova escrita sobre os conhecimentos definidos neste edital;
 - f) Resolver os casos omissos.
- 1.3 O processo seletivo simplificado será realizado mediante as etapas a seguir:
- a) Etapa I - Publicação do Edital Nº 004/2024;
 - b) Etapa II – Inscrição;
 - c) Etapa III – Avaliação Escrita;
 - d) Etapa IV – Critérios para Pontuação
 - e) Etapa V – Dos Recursos
 - f) Etapa VI – Homologação e Convocação





1.4 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos;
- Anexo II – Das Atribuições;
- Anexo III – Das especificações e conteúdo da avaliação escrita
- Anexo IV - Cronograma Estimado;
- Anexo V – Critérios para Pontuação (Prova de Títulos e Tempo de Serviço);
- Anexo VI – Formulário e Protocolo de Inscrição;
- Anexo VII – Modelos de Declarações.

2. DOS CARGOS

- 2.1 Este Processo Seletivo contempla vagas para contrato por prazo determinado e a formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Municipal nº 4.521/2011 de 29 de Junho de 2011.
- 2.2 As atribuições gerais dos cargos, requisitos para investidura, carga horária, remuneração e quantidade de vagas constam dos Anexos I e II deste Edital.
- 2.3 Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do profissional contratado, serão observadas a Lei Municipal nº 4.521/2011 de 29 de Junho de 2011.
- 2.4 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital, de acordo com a necessidade da Secretaria respectiva, respeitando a ordem de dispensa dos atuais servidores contratados.
- 2.5 A contratação por este instrumento não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
- 2.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado que não se classificarem para as vagas imediatas previstas no presente edital, irão compor cadastro de reserva.
- 2.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades das Secretarias dispostas neste edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



- d) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- g) Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;
- i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no presente EDITAL e no contrato, bem como, carga horária que atenda a necessidade dos equipamentos/unidades descritos neste edital;
- j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, inclusive na administração indireta, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- k) Possuir qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se inscreveu, conforme disposto no ANEXO I deste edital;
- l) Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido;
- m) Para efeitos de pontuação o candidato poderá comprovar tempo de serviço público ou privado no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, desde que ligado ao cargo/função pleiteado neste certame.
- n) Especificamente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme descrição no ANEXO I.

3.2 O candidato deverá ainda:

- a) Ser aprovado em todas as Etapas no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com o cargo;
- c) Atender todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da assinatura do contrato;
- d) Possuir características psicológicas adequadas para o exercício do cargo;
- e) Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.
- 4.2 **Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.**
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4 Após a convocação para contratação, o candidato será submetido à Perícia Médica por Junta Oficial da Prefeitura Municipal, que dará decisão final quanto à qualificação como portador de deficiência e quanto ao grau de aptidão para o exercício da função pública pleiteada.



- 4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o laudo médico, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.
- 4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7 No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.
- 4.8 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.
- 4.9 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre **no dia 07 de Junho de 2024, em horário de atendimento ao público das 08h às 16h00min e no dia 08 de Junho de 2024 no horário das 08:00h às 12h00min, na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua: Comendador Custódio Ribeiro, nº 393, Bairro: Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG.**
- 5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão efetuadas mediante protocolo de requisição de inscrição, devidamente listados pelo atendente/conferente, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta. Após conferência e protocolo, o candidato deverá fazer a guarda da documentação em envelope, sendo este devidamente lacrado contendo na parte externa a identificação do candidato e sua assinatura, conforme ANEXO VI.
- 5.4 O candidato deverá entregar no momento da inscrição cópia dos títulos para efeito de pontuação nos termos do item 6 deste edital, e apresentar o documento original para conferência.
- 5.5 As inscrições ocorrerão somente de forma presencial, sendo admitida sua realização por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- 5.6 As inscrições serão gratuitas, não sendo admitida a cobrança de taxa de inscrição a qualquer candidato.
- 5.7 O comprovante de inscrição será disponibilizado pelo atendente/conferente contendo sua assinatura e carimbo, para fins de comprovante de inscrição.



5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a guarda do comprovante de inscrição.

5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

5.10 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declarará que os dados estão completos e corretos, que atende as condições exigidas e que aceita as normas expressas neste Edital.

5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.12 Constituem documentos necessários e obrigatórios para inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;
- b) Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;
- c) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;
- d) Formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Órgão responsável pelas inscrições, devidamente preenchido e assinado;
- e) Fotocópia do Diploma de graduação para os cargos de nível superior acompanhado de histórico escolar;

Poderão, aqueles que não possuem regulamentação específica, apresentar a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;

- f) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para os cargos de nível superior;
- g) Fotocópia de Histórico Escolar ou declaração de conclusão de curso para candidatos que pleiteiam vagas com exigência de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo;
- h) Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedito pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência;
- i) Fotocópia de cursos de capacitação, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas prioritariamente, àquelas ligadas ao cargo pleiteado.
- j) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- l) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Anexo VII
- m) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Anexo VII

6. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1 Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma prevista no Anexo V deste edital, observada a pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos a nível fundamental e médio e 30,0 (trinta) pontos a nível superior, com certificação.



6.2 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.3 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, telefone para contato, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.6 Cada título será considerado uma única vez.

6.7 Somente serão aceitos curso presenciais e não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, reconhecidas e/ou cadastradas no MEC, sendo facultado a comissão do Processo Seletivo Simplificado recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência no momento da avaliação.

6.8 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.

6.9 Para efeito de pontuação será considerado tempo de serviço público ou privado no município de Santa Rita do Sapucaí – MG desde que similar ou correlato ao cargo/função pleiteado neste certame.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A Avaliação Escrita acontecerá no dia 13/06/2024 no horário de 19h até 22h, local Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto, situada na Av. Maria Conceição Ribeiro, 300 – Jardim das Palmeiras, Santa Rita do Sapucaí/MG. Será realizada a prova escrita sobre os conteúdos definidos no ANEXO III de acordo com as especificações de cada cargo.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início da mesma, munidos do protocolo de inscrição, documento com foto (original) e material indispensável para sua realização (caneta de cor azul ou preta).

7.3 O candidato não terá acesso ao local da prova após o horário do início dela sob quaisquer pretextos.

7.4 Será eliminado na prova escrita, portanto do Processo Simplificado por prazo determinado, o candidato que:

- a. Deixar de comparecer ao local no horário determinado, não havendo em hipótese alguma segunda chamada;
- b. Retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem a devida autorização e acompanhamento de um fiscal;



- c. Comunicar-se com os outros candidatos durante a realização da prova;
- d. Utilizar-se de material de consulta (livros, códigos ou qualquer outro material de consulta) durante a realização da prova;
- e. Celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos, bem como boné, chapéu ou similar deverão ser entregues ao fiscal antes do início da prova;
- f. Prejudicar o processo de realização da prova;
- g. Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Organizadora, fiscais, aplicadores da prova presentes;
- h. For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de qualquer material proibido por este Edital.
- i. Atribuir-se à nota zero à questão:
 - I. Com mais de uma opção assinalada;
 - II. Sem opção assinalada;
 - III. Com rasura ou ressalva;
 - IV. Assinalada a lápis;
 - V. Quando a alternativa assinalada for incorreta.

7.5 Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados para a etapa de avaliação escrita.

7.6 A avaliação escrita será composta por questões objetivas e terá duração máxima de 03 (três) horas.

7.7 As provas serão elaboradas, sob responsabilidade de Comissão Nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhada por servidores das secretarias solicitantes deste certame de acordo com os conteúdos constantes no Anexo III deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos da função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.8 A prova escrita será composta de 15 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), com apenas uma alternativa correta, devendo o candidato assinalar apenas uma resposta.

7.9 Será atribuído o valor de 4 pontos para cada questão objetiva.

7.10 Serão considerados APROVADOS na prova escrita os candidatos que obtiverem na soma dos pontos da prova objetiva nota mínima de 50% (cinquenta) por cento de acerto.

7.11 Cada candidato receberá um CARTÃO-RESPOSTA, que será entregue durante a prova, destinado as respostas das questões objetivas.

7.12 No CARTÃO-RESPOSTA, a marcação das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita utilizando caneta esferográfica azul ou preta, cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço do campo.

7.13 A marcação em mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em cada etapa deste certame.
- 8.2 A classificação final dar-se-á da seguinte maneira: resultado da avaliação escrita dos aprovados mais pontuação atribuída na prova de títulos e no tempo de serviço.
- 8.3 No Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 8.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Obter maior desempenho nos Critérios para Pontuação;
 - b) Obter maior desempenho na avaliação escrita;
 - c) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) Tiver a maior idade.
- 8.5 Será divulgado no endereço eletrônico: <https://pmsrs.mg.gov.br>, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a saber:
- a) A lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, observado o cargo para o qual se inscreveram.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recursos fundamentados nos prazos e períodos estabelecidos no Anexo IV deste edital.
- 9.2 Os candidatos interessados a interpor recursos deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí localizada na Rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, no horário de 08h as 15h de acordo com os prazos e etapas definidas neste edital.
- 9.3 O resultado final após o julgamento dos recursos será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG e na Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.4 Os recursos deverão ser apresentados em formato livre, observando as seguintes condições:
- a. Com argumentação lógica e consistente;
 - b. Quando manuscrito em letra legível ou digitado;
 - c. Em três vias (uma original e duas cópias);
 - d. Em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa, contendo nome e número da Carteira de Identidade.
 - e. O documento deverá estar assinado.



- f. Será admitido uma contestação e um único recurso por candidato, devendo o candidato especificar em tópicos cada item.
- g. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não observar o contido no presente edital.
- h. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
- 10.2 A convocação dos candidatos será feita por cada secretaria deste certame, por meio de carta convocatória, endereço eletrônico e ligação telefônica, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.
- 10.3 Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.
- 10.4 A carga horária dos candidatos convocados será determinada pelas respectivas secretarias de acordo com os interesses e necessidades de cada órgão e de cada cargo.
- 10.5 Os candidatos contratados estarão sujeitos a regime jurídico especial na modalidade de contrato administrativo temporário, regido pela Lei Municipal nº 4.521 de 29 de Junho de 2011.
- 10.6 O regime previdenciário a ser adotado para o candidato contratado em virtude do presente Edital será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- 10.7 Os candidatos aprovados poderão ser contratados, por tempo determinado, de acordo com as necessidades dos serviços até o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal Nº 4.521, de 29 de junho de 2011.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo simplificado por prazo determinado implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.
- 11.2 Cópia deste Edital ficará disponível na Internet, no site www.pmsrs.mg.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG;
- 11.3 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme item 1.2 deste edital.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 28 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos.

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
	Ampla Concorrência	PCD			
Agente Comunitário de Saúde - ACS	06 + CR	—	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$2.824,00	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital; Curso de Informática Básica
Assistente Social	01 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso superior completo em Serviço Social e registro ativo no CRESS/MG - Experiência mínima de 6 meses
Auxiliar de Farmácia	05 + CR	—	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.622,34	Ensino Médio - Experiência mínima de 6 meses
Auxiliar de Laboratório	01 + CR	—	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.622,34	Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional - Experiência mínima de 6 meses
Auxiliar de Saúde Bucal	01 + CR	—	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.622,34	Ensino Fundamental com registro profissional no CRO - Experiência mínima de 6 meses
Dentista	03 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Cirurgião Dentista	CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$6.386,52	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses

Enfermeiro (ESF)	01 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$6.386,52	Curso superior completo em Enfermagem e registro ativo no Coren (Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família)
Enfermeiro (para atuação no Sistema Prisional)	01 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$5.465,07	Curso superior completo em Enfermagem e registro ativo no Coren - Experiência mínima de 6 meses em Enfermagem
Farmacêutico	02 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior com registro no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Fiscal Sanitário	03 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Ensino Médio - Experiência mínima de 6 meses
Monitor de Atividades/ Educador Social	01+ CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.622,34	Ensino Fundamental - Experiência mínima de 6 meses
Motorista	05 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.1412,00	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior - Experiência mínima de 6 meses
Motorista para ambulância	04 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$1.1412,00	-Idade maior de 21 anos; -Experiência mínimade 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;(curso transporte de veiculo de emergência) -Curso de Urgência e Emergência (mínimo20 horas). realizados presencialmente e atualizados com no máximo 2(dois) anos



Nutricionista	02 + CR	-	30h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Professor de Educação Física Desportivo	02 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$2.497,90	Curso superior completo em Educação Física Bacharelado - Experiência mínima de 6 meses
Psicólogo	04 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Psicólogo (para atuação no Sistema Prisional)	01 + CR	-	20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses em Psicologia
Servente (Higienização de Unidade de Saúde)	07 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais + ticket alimentação)	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	06 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$2.008,68	Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Técnico em Enfermagem para APH (atendimento pré-hospitalar)	02 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$2.008,68	- Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe; - Experiência mínima de 6 (seis) meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), realizado presencialmente e atualizado com no máximo 2(dois) anos



Técnico de Laboratório	01 + CR	-	40h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$2.008,68	Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Terapeuta Ocupacional	01 + CR		20h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses
Veterinário	01 + CR		30h semanais (distribuido de acordo com a necessidade do serviço)	R\$3.090,27	Curso Superior e registro ativo no Órgão de Classe - Experiência mínima de 6 meses

OBS: Os cargos de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** serão distribuídos nas seguintes áreas de atuação:

- **2 vagas: ESF2** – Bairros de Abrangência: São Roque, Marcos Baracat, Pedro Sancho Vilela, Dr. Luiz Rennó Mendes, José Gonçalves Mendes.
- **1 vaga ESF6 (rural)** - Bom Retiro, Vintém, Serra dos Borges, Fortes, Estância das Águas, Roseira, Vargedo, Serra da Manoela, Borá, Mariquinha, Monte Belo, Capituva, Olho d'água, Cruz das Caveiras, Balaio, Açude, Condomínio Portal da Serra, Sertãozinho, Balaio, Condado São José
- **1 vaga: ESF7** - Jardim dos Estados, Morada do Sol, Santana, Santa Izabel, Monte Belo, Vista Alegre, Inatel, Santana I e II, Fortaleza, Viana, Fátima.
- **1 vaga ESF8 (rural)** - Loteamento São José, Vilelas, Piedade, Vintém de cima, Serra do Paredão, Vintém de baixo, Huetti, Pouso do Campo, Lagoa Vermelha, Fazenda Bom Jesus do Alto, Chalé, Pouso Dantas, Posses, CEMPAAC, Porto Sapucaí, Grota, Trevo de Cachoeira, Fortaleza, São José/Toca da Raposa, Rua Projetada AABB, Barro Branco, Córrego Raso; Moore; Ceempac; Loteamento Ipanema; Rio Cortado, Abertão, Timburé, Serra dos Cardosos, Serrinha
- **2 vagas: ESF 9** – Centro, Família Andrade, Pôr do Sol, Rua Nova, Pedreira, Santa Rita 1, Santa Rita 2, Vila das Fontes.

ANEXO II – EDITAL Nº 004/2024 Das Atribuições

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

- ✓ Ensino Fundamental completo;
- ✓ Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- ✓ Curso de Informática Básica.

REQUISITOS BÁSICOS

- ✓ Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.





- ✓ Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ✓ Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- ✓ Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- ✓ Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- ✓ Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar das atividades de educação permanente;
- ✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- ✓ Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;
- ✓ Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- ✓ Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- ✓ Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e
- ✓ Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

São atribuições específicas:

- ✓ Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;



- ✓ Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- ✓ Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- ✓ Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- ✓ Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- ✓ Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- ✓ Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal;
- ✓ É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

2. ASSISTENTE SOCIAL

Servidor cuja escolaridade exigida é de Nível Superior com titulação mínima de Graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MG). Com Carga horária de 20h semanais distribuídos de acordo com a necessidade específica do serviço, possuindo dentre outras atribuições as seguintes:

- ✓ Referência Técnica Infantil do Serviço de Saúde Mental e atendimento social a familiares e usuários do CAPS;
- ✓ Avaliar situações de desvantagem social perante a doença prestando apoio psicossocial, assegurando a adequação de cuidados e necessidades em curto prazo, esclarecendo-o sobre os seus direitos e deveres, informando-o sobre recursos da secretaria de saúde, perspectivando formas de minorar ou resolver dificuldades;
- ✓ Mediar a relação entre doente, equipe terapêutica, familiar, meio escolar ou profissional, e comunidade promovendo a articulação entre várias entidades envolvidas;



- ✓ Colaborar com outros profissionais da área da saúde, na sensibilização ao usuário e família para aspectos de prevenção;
- ✓ Efetuar visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento de casos de dependência e desvantagem social;
- ✓ Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;
- ✓ Alinhar junto aos outros órgãos ações sociais necessárias no que se refere aos cuidados e acompanhamento dos usuários.
- ✓ Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- ✓ Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
- ✓

3. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Ensino Médio Completo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Auxiliar no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ Auxiliar na organização dos medicamentos;
- ✓ Auxiliar na dispensação de medicamentos, controle de almoxarifado e emissão de relatórios diários;
- ✓ Exercer outras funções correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

4. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho;
- ✓ Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais;
- ✓ Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise;
- ✓ Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas;
- ✓ Participar de reuniões, cursos e treinamentos;
- ✓ Executar outras funções correlatas determinadas pelo Superior imediato.

5. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ensino Fundamental com registro profissional no CRO.



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Esterilizar ferramentas;
- ✓ Higienizar consultório sempre que determinado;
- ✓ Controlar os orçamentos previstos x realizados;
- ✓ Assistir ao dentista em suas intervenções cirúrgicas;
- ✓ Executar outras funções correlatas ao cargo determinadas pelo Superior imediato.

6. DENTISTA

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prevenir e curar irritações e doenças, prescrevendo e aplicando medicamentos e anestésias;
- ✓ Realizar cirurgias faciais que envolvam boca e maxilar;
- ✓ Restaurar e extrair dentes;
- ✓ Projetar e colocar próteses, pontes e dentaduras, corrigindo defeitos da dentição;
- ✓ Participar de equipe multiprofissional para organizar e gerenciar serviços de saúde pública;
- ✓ Participar da elaboração, realização e implementação da Conferência Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde, especialmente da Saúde Bucal;
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Realizar supervisão técnica do Técnico de Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB);
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

7. ENFERMEIRO

Curso Superior com Registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prestar socorros imediatos de caráter preventivos;
- ✓ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- ✓ Realizar consultas de enfermagem;
- ✓ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde, levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida;
- ✓ Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;
- ✓ Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- ✓ Supervisionar e executar ações para capacitação dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;
- ✓ Cuidar do saneamento de ambiente;

- ✓ Controlar doenças transmissíveis;
- ✓ Orientar a educação sanitária e materna infantil, visando elevar o nível de saúde da comunidade;
- ✓ Participar de equipe de trabalho nas situações de emergência e calamidades;
- ✓ Assegurar-se das perfeitas condições de uso de instrumentais, equipamentos e instalações e determinar reparos/manutenções, quando necessários;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

8. ENFERMEIRO – para atuação no Sistema Prisional

Curso Superior com Registro ativo no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prestar socorros imediatos de caráter preventivos;
- ✓ Coordenar e supervisionar os profissionais da Unidade de enfermagem;
- ✓ Executar atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais graduados em enfermagem;
- ✓ Acompanhar e orientar a execução dos procedimentos de transferência do preso, encaminhando
- ✓ Atuar como educador para a saúde e ressocialização;
- ✓ Realizar, em casos emergenciais nas dependências da Unidade Prisional, atendimento ao familiar do preso e providenciar, de imediato, o devido encaminhamento à rede de saúde;
- ✓ Realizar, em casos urgência ou emergência, atendimento aos servidores das Unidades Prisionais, providenciando, o devido encaminhamento à rede de saúde;
- ✓ Planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- ✓ Planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços de consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem;
- ✓ Promover campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.777/03 e demais diretrizes de atenção básica;
- ✓ Programar e executar juntamente com as equipes de saúde, psicossocial e segurança, ações de atenção básica conforme determinado pela portaria interministerial nº 1.777/03, Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde da População Prisional de Minas Gerais;
- ✓ Realizar atendimentos de acompanhamento ao pré-egresso, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.777/03 e demais diretrizes;
- ✓ Manter registro sistemático das atividades desenvolvidas no Sistema PEC;
- ✓ Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos, materiais de saúde e mapas de consumo, executando, na ausência de Farmacêutico responsável, de forma integral, a ação;
- ✓ Encaminhar as prescrições médicas ao responsável para análise e atendimento do pedido trimestral de medicamentos;



- ✓ Exercer atribuições correlatas que lhe forem determinadas, incluindo elaboração de relatórios, planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação;
- ✓ Promover a articulação constante com a rede externa de saúde, conforme diretrizes vigentes, realizando os encaminhamentos necessários;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do setor de saúde;
- ✓ Executar demais procedimentos de competência técnica da área, conforme determinação do COREN;
- ✓ Realizar procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento de bases científicas e capacidade de tomada de decisões imediatas;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera nas Unidades tipicamente femininas ou mistas
- ✓ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos presos na UBS prisional municipal, quando necessário na cela e/ou nos demais espaços prisionais;
- ✓ Realizar consulta de Enfermagem de porta de entrada, nos 10 (dez) primeiros dias de aprisionamento, oferecendo os exames de testagem rápida, de HIV, sífilis, hepatite B e C e RX para os sintomáticos de tuberculose;
- ✓ Planejar, gerenciar, e avaliar as atividades desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de prevenção e promoção da saúde, em conjunto com outros membros da equipe;
- ✓ Realizar atividades programadas e/ou de atendimento a demanda espontânea;

- ✓ Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de Enfermagem e de outros membros da equipe;
- ✓ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde, levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida;
- ✓ Executar as ações de assistência integral a mulher, adolescente, adultos e idoso;
- ✓ Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- ✓ Supervisionar e executar ações para capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;
- ✓ Cuidar do saneamento de ambiente;
- ✓ Controlar doenças transmissíveis;
- ✓ Orientar a educação sanitária e materna infantil, visando elevar o nível de saúde da comunidade;
- ✓ Participar de equipe de trabalho nas situações de emergência e calamidades;
- ✓ Assegurar-se das perfeitas condições de uso de instrumentais, equipamentos e instalações e determinar reparos/manutenções, quando necessários;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

9. FARMACÊUTICO

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES





- ✓ Planejar e controlar estoques necessários dos itens necessários às farmácias do Município;
- ✓ Analisar se os medicamentos estão cumprindo suas funções e se atendem às necessidades dos usuários;
- ✓ Participar da Vigilância Epidemiológica, no controle das doenças transmissíveis com o objetivo de evitar epidemias;
- ✓ Participar da Vigilância Sanitária analisando e controlando medicamentos e alimentos e outros produtos estão em condição de uso;
- ✓ Elaborar e controlar programas de criação e manutenção de farmácias e serviço do município;
- ✓ Supervisionar e orientar a fiscalização e inspeção nos estabelecimentos e postos de medicamentos, drogarias, distribuidoras, estabelecimentos de transporte e de importação de medicamentos.
- ✓ Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

10. FISCAL SANITÁRIO

Ensino Médio.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Exercer as ações de vigilância sanitária diretamente, com severa fiscalização sobre a qualidade e higiene dos alimentos expostos à venda;
- ✓ Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no município, conforme disposto em lei;
- ✓ Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle do seu teor nutricional, bem como bebidas e água para consumo humano;
- ✓ Executar ações referentes às condições a aos ambientes de trabalho, bem como as relativas à saúde do trabalhador;
- ✓ Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- ✓ Exercer outras funções correlatas à função, por ordem do Superior imediato.

11. MONITOR DE ATIVIDADES/EDUCADOR SOCIAL

Ensino Fundamental.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Desenvolver oficinas;
- ✓ Realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas;
- ✓ Comprometer-se com o processo sócio educativo dos integrantes das oficinas;
- ✓ Recepcionar e acolher bem os integrantes das oficinas;
- ✓ Executar e acompanhar a rotina diária, observando e atendendo as necessidades da instituição;
- ✓ Preservar a integridade física e mental dos integrantes das oficinas e demais servidores;
- ✓ Fazer cumprir regras e normas;
- ✓ Participar de reuniões sócio educativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

- ✓ Zelar pelo patrimônio público, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de matérias utilizados nas atividades;
- ✓ Executar outras funções correlatas e determinadas por seus superiores.

12. MOTORISTA e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar tarefas de conduzir veículos dos Municípios, como ambulância, caminhões e outros veículos leves;
- ✓ Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica;
- ✓ Zelar pela documentação do veículo;
- ✓ Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização dos estabelecimentos para onde serão transportadas as pessoas, funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
- ✓ Realizar transporte fora do município conduzindo pacientes à consultas, exames, entre outros procedimentos médicos;
- ✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- ✓ Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância;
- ✓ Não transitar com o veículo oficial após o horário de expediente;
- ✓ Em caso de necessidade, portar O. S. assinado pelo Diretor de Órgão, caso de desobediência, responder a Processo Administrativo;
- ✓ Obedecer, literalmente, a velocidade máxima permitida, em caso de desobediência, demissão por justa causa;
- ✓ Todos os veículos oficiais para o transporte de usuários, deverão ser equipados com cinto de segurança e usa-los, devidamente. Punição pelo não cumprimento;
- ✓ Marcar Quilometragem no início e final de expediente;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

13. NUTRICIONISTA

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Planejar, orientar, supervisionar programas de nutrição;
- ✓ Pesquisa sobre o estado nutricional da população;
- ✓ Orientar campanhas de saúde pública;
- ✓ Balancear alimentação, prescrever dietas, etc.
- ✓ Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
- ✓ Realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas;
- ✓ Prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional;
- ✓ Prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- ✓ Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;

- ✓ Prescrever suplementos nutricionais;
- ✓ Solicitar exames laboratoriais;
- ✓ Prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio;
- ✓ Avaliar o estado nutricional dos pacientes em internação domiciliar;
- ✓ Identificar os pacientes desnutridos ou em risco nutricional;
- ✓ Determinar os requerimentos nutricionais individualizados;
- ✓ Avaliar com o médico a melhor indicação da via de nutrição mais adequada para a terapia nutricional;
- ✓ Monitorar o estado nutricional do paciente desde a admissão até a alta;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Curso Superior em Educação Física Bacharelado.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação,
- ✓ oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importante no âmbito da saúde coletiva;
- ✓ Promoção de uma vida saudável aos usuários do SUS, através de práticas de atividades físicas, alimentação saudável, e acesso a qualquer tipo de prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo;
- ✓ Atuar em programas para diminuição do sobrepeso e obesidade, elevando a autoestima, aumentando a sensação de bem-estar e disposição para andar, correr, brincar e se movimentar;
- ✓ Avaliar quais são as limitações físicas e que adaptações devem ser desenvolvidas para garantir uma prática segura, sustentada e capaz de ser realizada, seja ela ao ar livre, na academia de ginástica ou dentro de casa;
- ✓ Auxiliar, através de atividades físicas, na manutenção e melhoria da saúde e na prevenção de enfermidades, para todas as pessoas em qualquer idade;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

15. PSICÓLOGO

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Participar de equipes multiprofissionais na área de saúde pública para elaborar programas/campanhas específicas;





- ✓ Planejar e executar programas comunitários de saúde, lazer e recreação do município;
- ✓ Elaborar pesquisas sobre saúde mental e desenvolver programas preventivos e orientativos;
- ✓ Elaborar diagnósticos, tratamento e acompanhamento aos pacientes carentes;
- ✓ Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para proceder a orientação, seleção, treinamento e readaptação;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

16. SERVENTE

Serviços Gerais de Higienização de Unidade de Saúde.

- ✓ Alfabetizado;
- ✓ Conhecer bem o serviço de copa e cozinha;
- ✓ Apresentar noções de organização e limpeza.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificar níveis e tipos de autoridades;
- ✓ Noções de economia e higiene;
- ✓ Recolher utensílios, lavando-os e acondicionando-os;
- ✓ Manter limpo o local das refeições e a cozinha;
- ✓ Fazer e distribuir café e lanches em horário pré-fixados, recolhendo utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas de materiais;
- ✓ Repor nas dependências sanitárias dos prédios públicos o material necessário para sua utilização;
- ✓ Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nos prédios públicos;
- ✓ Promover a abertura e fechamento das repartições municipais nas horas regulamentares;
- ✓ Prestar serviços de copa a todas as áreas;
- ✓ Efetuar completa limpeza e arrumação de todas as áreas;
- ✓ Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- ✓ Cortesia, trato no relacionamento e discrição;
- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Atenção concentrada, exatidão;
- ✓ Resistência física;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

17. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Preparar pacientes para consultas e exames;
- ✓ Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou da enfermagem;

- ✓ Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- ✓ Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais, as condições vitais e as condições gerais dos pacientes segundo prescrição médica de enfermagem;
- ✓ Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;
- ✓ Colher ou auxiliar paciente na coleta de material para exame de laboratório, segundo orientação;
- ✓ Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- ✓ Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;
- ✓ Efetuar o controle diário do material utilizado;
- ✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- ✓ Realizar imobilização do paciente, mediante orientação;
- ✓ Realizar os cuidados com o corpo após a morte;
- ✓ Realizar registro de atividade do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;
- ✓ Preparar e administrar medicações por via oral. Tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, incluindo imunobiológicos e Hemoderivados;
- ✓ Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;
- ✓ Realizar procedimentos prescritos pelo médico ou pelo enfermeiro;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamento e programa de informática;
- ✓ Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- ✓ Executar serviço de urgência e emergência quando solicitado;
- ✓ participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- ✓ realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ✓ contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
- ✓ Exercer outras funções correlatas.

18. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;
- ✓ Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;





- ✓ Proceder a montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
- ✓ Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;
- ✓ Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita;
- ✓ Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- ✓ Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, por determinação do Superior imediato.

19. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Participar de equipes multiprofissionais na área de saúde pública para elaborar e executar programas/campanhas específicas;
- ✓ Elaborar pesquisas sobre saúde mental e desenvolver programas preventivos e orientativos;
- ✓ Avaliar o paciente em seus aspectos físicos, psicossociais e ambientais que impedem o desenvolvimento de suas habilidades funcionais;
- ✓ Analisar e prescrever atividades que ajudem a promover a melhora do paciente e de sua qualidade de vida;
- ✓ Orientar a família ou responsáveis que acompanhem o caso;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas à função, por determinação do Superior imediato.

20. VETERINÁRIO

Curso Superior com registro no Órgão de Classe.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Inspeccionar visualmente o estado de saúde dos animais;
- ✓ Realizar testes e análises para verificar a saúde dos animais abatidos, quando possível;
- ✓ Elaborar roteiro para abates;
- ✓ Convocar equipe e caminhões para a distribuição das carnes;
- ✓ Assegurar-se das limpezas obrigatórias e necessárias de todas as instalações do matadouro;
- ✓ Determinar destino final das vísceras e ossos conforme determinação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

- ✓ Exercer as ações de vigilância sanitária diretamente, com severa fiscalização sobre a Qualidade e Higiene dos alimentos expostos à venda;
- ✓ Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no município, conforme disposto em Lei;
- ✓ Exercer ações referentes às condições e ao ambiente de trabalho, bem como as relativas à saúde do trabalhador
- ✓ Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo a fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
- ✓ Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- ✓ Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- ✓ Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- ✓ Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- ✓ Promover melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- ✓ Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
- ✓ Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANEXO III - EDITAL Nº 004/2024 **Das especificações e conteúdo da avaliação escrita**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

Conteúdo Programático

Legislação básica da profissão e do trabalho do Agente Comunitário em Saúde; Território em saúde; Abordagens de saúde nos diferentes faixas etárias; Visita Domiciliar; Trabalho em Equipe, Abordagens educativas em saúde; Abordagens de Promoção da Saúde; Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário em Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica; Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde; Participação na Comunidade; Ação Intersetorial.

Sugestões Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. departamento de Atenção Básica. o trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Cristina Maria Toledo Massadar Morel, Ingrid D'avilla Freire Pereira e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes (org.). Educação em saúde: material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. – Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 260 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Brasil. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasil. LEI Nº 14.536, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. Regulamenta a profissão de Agente Comunitário em Saúde e Agente de Endemias. Brasil. LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018. Dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Brasil. LEI Nº 11.350, DE 5 DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

OUTUBRO DE 2006 dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemia Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Coordenação de Atenção Primária à Saúde. Guia de Territorialização e Diagnóstico

de Área da APS/DF/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde /Coordenação de Atenção Primária à Saúde/DF, 2018. 44 p.

ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo.

Conteúdo Programático

Política Nacional de Humanização do SUS - PNH; Lei 8080/90, Parâmetros para atuação do Assistente Social na Saúde; Assistente Social e Saúde mental, Reforma psiquiátrica, Reforma Sanitária; Atenção Domiciliar, Competências e Atribuições do Assistente Social, Seguridade Social, código de ética e Lei de Regulamentação da Profissão.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

LEI FEDERAL 8080, DE 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02

PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA SAÚDE. Belo. Horizonte: CRESS 6ª Região, maio 2009. (mimeo). CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO.

https://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atualizacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

SÉRIE ASSISTENTE SOCIAL EM COMBATE AO PRECONCEITO: discriminação contra a população usuária da saúde mental, caderno 8 .brasil DF (2022) .
<https://www.cfess.org.br/CFESS-Caderno08-SaudeMental-Site.pdf>

CADERNO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. volume 2 Brasília. 2013. Ministério da Saude.https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf.

Código de ética do Serviço do/a Assistente Social e Lei 8.662/93. 10 edição.
https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de saúde pública. Armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem de medicamentos. Conceitos de medicamentos de referência, genéricos e similares. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

Sugestão Bibliográfica

Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência

Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf> . Acesso em: 21 mai. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>. Acesso em: 21 mai. 2024

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental.

Conteúdo Programático

Fundamentos de vidraria e equipamentos de laboratório. Identificação, utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio. Esterilização e desinfecção (autoclaves, estufas), soluções desinfetantes. Técnicas de lavagem de materiais de laboratório de análises clínicas. Preparo de esfregaço sanguíneo. Identificação de diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca.



Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, método de determinação bioquímica (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: método diagnóstico para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Meios de cultura e método de coloração. Coleta e conservação de material. Organização e comportamento laboratorial. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: cuidados com o meio ambiente e saúde no trabalho. Cuidados com descarte de material. EPI e EPC. Acreditação Hospitalar.

Sugestões Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14500. Gestão da qualidade no laboratório clínico. Junho 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 518, de 25 de março de 2004. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 mar. 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 302. Dispõe sobre regulamentação técnica para funcionamento de laboratórios clínicos, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 899, de 29 de maio de 2003. Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos. Publicada em Diário Oficial da União D.O.U. em 02 de junho de 2003. BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. Tietz - Fundamentos de química clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458. DIEUSAERT, Pascal. Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671p. HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115. HINRICHSEN, Sylvia Lemos. Biossegurança e controle de infecções. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. LIMA, A. Oliveira et. al. Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865. MANCINI FILHO, J; HIVATA, M. H. Manual de Biossegurança. São Paulo: Manole, 2002. MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. São Paulo: Atheneu, 2006. STRIDGE, Bárbara H. Técnicas básicas de laboratório clínico. Porto Alegre: Artmed, 2011.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental.

Conteúdo Programático

1. Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. 2. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. 3. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. 4. Controle de infecção cruzada e paramentação. 5. Fatores determinantes do processo de saúde – doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de atenção



em saúde bucal. Atuação do TSB no atendimento. 6. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. 7. Organização da clínica odontológica. 8. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. 9. Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes. 10. Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. 11. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. 12. Noções de radiologia odontológica. Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. 13. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. 13. Ética odontológica e Código de ética odontológica.

Sugestões Bibliográficas

ARAÚJO, Amanda Maria Medeiros de; FORMIGA FILHO, Amaro Lafayette; LOURENÇO, Anna Débora Araujo; PONTUAL, Andréa dos Anjos; PONTUAL, Maria Luiza dos Anjos. Influência do processamento radiográfico na qualidade da imagem. Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Clínica e Odontologia Social. UFPB. Disponível em: http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriaped/ANAIS/Area6/6CCSDCOSMT08.pdf. ARAÚJO, G. M. Normas Regulamentadoras Comentadas: legislação de segurança e saúde no trabalho. v. 2 e 3. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003. BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia: ACD - THD - TPD - APD. São Paulo: Pancast, 1995. 226p. BASSO, Bruna dos Santos; SERIGIOLI, Cristiane Rodrigues Costa; SOUZA, Karen de Oliveira; LIMA, Erika Barbosa; PRADO, Fabíola Stahike; SÁ, André Tomazini Gomes de; MOURA, Sandra Kiss; SIMÕES, Tania Christina. Técnicas de escovação dentária. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1542>. Publicado em 06/2022. BELO HORIZONTE (MG). Manual de Saúde Bucal 2022. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal2022.pdf. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Ministério da Saúde, 2006. 182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS. v. 1 e 2. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 1998. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Segurança e Medicina do Trabalho. 67. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2006. 156p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (orgs). Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2003, p. 15-38. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Disponível em: https://cromg.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MODELO_PGRSS.pdf. GUANDALINI, S.L.; MELO, N.S.F.O.; SANTOS, E.C.P. Biossegurança em Odontologia Dental. Universidade Federal do Paraná. 2. ed. 1999. GUIMARÃES JR, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos. 1. ed. São Paulo: Santos, 2001. LINDHE, Jan. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. LOBAS, C.F.S. e col. TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal. Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo, 2008. MARQUES, J. A. M. Biossegurança em odontologia. Feira de Santana: UEFS, 2003. OLIVEIRA, P. R. de. Controle da Insalubridade. São Paulo: LTR, 2010. PEREIRA, A. C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003. PONZETTO, G. Mapa de Riscos Ambientais: Aplicado à engenharia de segurança do trabalho – CIPA NR 05. 3 ed. São Paulo: LTR, 2010. SALIBA, T. M et al. Insalubridade e Periculosidade: aspectos técnicos e práticos. São Paulo: LTR, 2011. SANTOS, William Nivio dos. COIMBRA, Juan Luis. Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Editora Rubio, 2013. SELEÇÃO de moldeiras. São Paulo: USP. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5463718/mod_resource/content/1/3.%20Moldagem%20inicial.pdf. THOMÉ, Geninho; BERNARDES, Sérgio Rocha; GUANDALINI, Sérgio; GUIMARÃES,

Maria Claudia Vieira. Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos - 2020. Ebook. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lançaManual-de-Boas-Práticas-emBiossegurança-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>. TOLEDO, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológico. https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf

DENTISTA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR

Conteúdo Programático

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. 2. Ética Odontológica e código de ética odontológica. 3. Programa Brasil Sorridente. 4. Tratamento integral, no campo da atenção básica na odontologia. 5. Educação em saúde bucal. 6. Farmacologia e terapêutica aplicada à Odontologia. 7. Biogênese das dentições. 8. Oclusão. 9. Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, semiologia bucal, exames complementares. 10. Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia. 11. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento. Placa bacteriana. Controle de placa – meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. 13. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais restauradores: resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 14. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 15. Materiais protetores do complexo dentina polpa. 16. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. 17. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). 18. Urgências odontológicas na atenção básica. 19. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. 20. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 21. Biossegurança, esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em odontologia. 22. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia. 23. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em





Odontopediatria. 24. Urgências em Odontologia: traumatismos; urgências endodônticas e periodontais. 25. Atendimento de pacientes sistemicamente comprometidos e com necessidades especiais. 26. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 27. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses e intercorrências. 28. Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Estomatologia básica.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, E. D. et al. Emergências Médicas em Odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. ANTUNES, J.L.F; PERES, M. A. Fundamentos de Odontologia. Epidemiologia da Saúde Bucal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 738 p. ANUSAVICE, K.J. Phillips Materiais Dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Técnicas. 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal. Brasil Sorridente. Portarias. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente>. COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da Polpa. (Tradução) 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológico. https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária a Doença e seu Tratamento Clínico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p. GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. Odontopediatria. Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p. GUEDES PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. Fundamentos de Odontologia. Odontopediatria. 1. ed. São Paulo: Editora GEN e Santos, 2009. LINDHE J.; KARRING T.; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. LITTLE, James W.; FALACE, Donald A.; MILLER, Craig S.; RHODUS, Nelson L. Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. 7. ed. Rio de Janeiro, 2008. LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. Endodontia Biologia e Técnica. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005 MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p. MONDELLI, J. et al. Fundamentos de Dentística Operatória. 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p. NEVILLE, B et al. Patologia Oral &



Maxilofacial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. NEWMAN, M.G. et al. Carranza Periodontia Clínica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. PEREIRA, A.C. et al. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008. PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p. REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. Patologia Oral: Correlações Clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. Radiologia Oral: Princípios e Interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

ENFERMEIRO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR.

Conteúdo Programático

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, atenção domiciliar. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas não transmissíveis e doenças infecto parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, primeiros socorros. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do paciente.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoese-de-Primeiros-Socorro-e-Principais-Emergencias.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).

Disponível

em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

http://se.corens.portalcofen.gov.br/wpcontent/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.p. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília - DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: 26 jul. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf. BRASIL. Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticascalculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4. ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-bgeorge>.

MOURA, A. S. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf>.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. Blackbook Enfermagem. v. 1. Espiral. Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-debiosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>.

PAZ, A. A., et al. Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf.

ENFERMEIRO (PARA ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR.

Conteúdo Programático

Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamento da enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem em emergência. Assistência de enfermagem em obstetrícia e ginecologia. Assistência de enfermagem em oncologia. Assistência de enfermagem em UTI. Assistência de enfermagem em moléstias infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico. Assistência de

enfermagem em ortopedia e traumatologia. Métodos e processos de esterilização e desinfecção. Imunização.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorrose-Principais-Emergencias.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em:

http://se.corens.portalcofen.gov.br/wpcontent/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.p.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o



cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília - DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: 26 jul. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticascalculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com



lesões na pele. Porto Alegre: URFGS, 2018. Disponível em:
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>. GEORGE,
J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4. ed. 2000. Disponível em:
<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-bgeorge>. MOURA, A. S. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Belo Horizonte:
UFMG/Nescon, 2016. Disponível em:
<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf>.
OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. Blackbook Enfermagem. v. 1. Espiral. Edição Português. 2016.
OLIVEIRA, C. L. B. S. et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis
Manual de biossegurança: serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva
Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021.
Disponível em: [https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-](https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-debiosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf)

[biosseguranca/manual-debiosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf](https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-debiosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf). PAZ, A. A., et al. Manual
de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.];
organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível
em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf. Política Nacional de
Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Disponível em:
<https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Cartilha-PNAISP.pdf> Política
Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional –
Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnaisp>

FARMACÊUTICO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitário. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Componente Básico Assistência Farmacêutica, Componente Especializado Assistência Farmacêutica - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

- PCDT, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, HIV. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Projeto Farmácia Popular.

Sugestão Bibliográfica: BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. São Paulo: Melhoramentos. RANG, H. P. et al. Rang & Dale farmacologia. As Bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019 ISBN 9788580556148. KATZUNG, Bertram G. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017, ISBN 9788580555967. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução N° 724, DE 29 de abril DE 2022). Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal n° 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/>
<http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao/#/>
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>
<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/renome>
<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>.

FISCAL SANITÁRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

Conteúdo Programático

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: definição. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): criação, competências, estrutura organizacional, administração. Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência, funções. Controle sanitário dos estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária. Saneamento. Qualidade da água para consumo humano. Doenças transmitidas por alimentos, investigação de surtos de DTA.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Decreto n° 693, de 26 de julho de 1994. Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 24 da Lei n° 1382, de 13 de julho de 1989, que dispõe sobre inspeção e fiscalização sanitária municipal. BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e alterações. Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

2014/2011/decreto/d7508.htm. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 1.382, de 13 de julho de 1989. Dispõe Sobre Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal, e dá outras providências. Disponível em:

https://www2.cmcurelo.mg.gov.br/pdf_lei/0004448_lo_lei_ordinaria_1382_1989.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 2.834 de 2013. Dispõe sobre a criação do serviço municipal de vigilância Sanitária e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e alterações. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. E alterações. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais

Técnicos. Brasília – DF, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf

. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888_07_05_2021.html. BRASIL.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e alterações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Vigilância epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar: manual de treinamento. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em

https://www.gov.br/saude/ptbr/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-transmitidas-por-alimentosdta/manual_dtha_2021_web.pdf/view. BRASIL. Lei nº 13.317, de 24 de setembro de

1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Diário do Executivo. Brasil. Minas Gerais, MG. 25/09/1999. p. 1_col1, Diário do Executivo. 25/09/1999. p. 1_col1. MINAS GERAIS.

Resolução SES nº 8.115, de 18 de abril de 2022. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=23498-resolucao-sesn-8115-18-de-abril-de-2022?layout=print.

MONITOR DE ATIVIDADES / EDUCADOR SOCIAL

Conteúdo pragmático

1. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 – que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 - que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
3. Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 – que redireciona o modelo de assistencial em saúde mental;
4. Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 – que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades

decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sugestões bibliográficas:

1. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção em Saúde Mental. Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte, 2006;
2. MINAS GERAIS. Escola de Saúde Pública. Guia para o trabalho nas redes de atenção psicossocial em Minas Gerais: diretrizes e orientações. / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. - Belo Horizonte: ESP-MG, 2022.

MOTORISTA

Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA

Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), notações léxicas. Emprego dos sinais de pontuação. Morfossintaxe: classes de palavras, suas funções nas orações e seu funcionamento. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Semântica: aumentativo e diminutivo; sinonímia e antonímia; figuras de linguagem. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração. Concordância nominal e verbal. Organização de períodos compostos: coordenação e subordinação. Variação linguística. Relação entre a fala e a escrita.

Sugestões Bibliográficas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 30 jun. 2023. BARROS, Fernanda Pinheiro; MARIZ, Luciana; PEREIRA, Camila Sequetto. Metaverso: Língua Portuguesa. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora SEI, 2022. Link para acessar a coleção: <https://editorasei.com.br/> BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. Pequena Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2023. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conjunto dos números inteiros: operações. Números decimais. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas de barras e tabelas.

Sugestões Bibliográficas

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática. Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática. 5º, 6º, 7º 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conteúdo Programático

Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002

Portaria 1863 de 19 de setembro de 2003

PORTARIA 2010 de 21/05/2012



LÍNGUA PORTUGUESA

Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), notações léxicas. Emprego dos sinais de pontuação. Morfossintaxe: classes de palavras, suas funções nas orações e seu funcionamento. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Semântica: aumentativo e diminutivo; sinonímia e antonímia; figuras de linguagem. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração. Concordância nominal e verbal. Organização de períodos compostos: coordenação e subordinação. Variação linguística. Relação entre a fala e a escrita.

Sugestões Bibliográficas

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 30 jun. 2023. BARROS, Fernanda Pinheiro; MARIZ, Luciana; PEREIRA, Camila Sequetto. Metaverso:

Língua Portuguesa. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora SEI, 2022. Link para acessar a coleção: <https://editorasei.com.br/> BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. Pequena Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2023. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conjunto dos números inteiros: operações. Números decimais. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas de barras e tabelas.

Sugestões Bibliográficas

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática. 5º, 6º, 7º 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.

NUTRICIONISTA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR.

Conteúdo Programático

1. Técnica dietética: grupos de alimentos: seleção, recebimento, armazenamento, métodos de pré-preparo e preparo; fatores físicos, químicos, biológicos que modificam os alimentos; características sensoriais dos alimentos; indicadores; fator de correção, fator de cocção, densidade, custo e valor nutricional; rotulagem nutricional. 2. Planejamento de cardápios para coletividades sadias, enfermas, lactente, pré-escolar, adolescente, idoso; manual de alimentação da criança de 0 a 2 anos; programa nacional de merenda escolar; programa de alimentação do trabalhador. 3. Avaliação nutricional: bioquímica, antropométrica, clínica, consumo alimentar nos ciclos de vida; recomendação, necessidades nutricionais e estudo de dietas adequadas nos ciclos de vida. 4. Nutrição clínica; fisiopatologia e prescrição dietoterápica nas diferentes patologias terapia nutricional oral e enteral; dietas modificadas pela consistência e composição química. 5. Unidades de Alimentação e Nutrição; planejamento físico e funcional; gestão de recursos humanos; gestão de compras, gestão de custos, saúde e segurança no trabalho; garantia de qualidade na produção de refeições; investigação epidemiológica de surtos de doenças de origem alimentar; boas práticas de fabricação de alimentos; procedimentos operacionais padronizados; análise de perigos e pontos críticos de controle; legislação aplicadas a vigilância sanitária dos alimentos. 6. Saúde coletiva; processo saúde-doença; modelos assistenciais; políticas públicas de saúde no Brasil; sistema único de saúde; atenção primária à saúde; epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros; situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar; educação nutricional; educação em saúde. 8. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB. 9. Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar. 10. Código de Ética e de Condutas do Nutricionista. 11. Normas gerais sobre alimentos de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). 12. Programas de monitoramento de atividades relacionadas com alimentação e nutrição. 13. Importância do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar (SISVAN).

Sugestões Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. Histórico do nutricionista no Brasil - 1939 a 1989: coletânea de depoimentos e documentos. São Paulo: Atheneu, 1991. AKUTSU, Rita de Cássia et al. Adequação das boas práticas de fabricação em serviços de alimentação. Revista de Nutrição, v. 18, p. 419-427, 2005. ALBUQUERQUE, Cristiane Rodrigues et al. 10. Importância da nutrição na prevenção do kwashiorkor: uma revisão de literatura. Revista Científica UMC, Moji das Cruzes, v. 3, n.2, Ago., 2018. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes. Brasília - DF, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância Alimentar e Nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional nos Serviços de Saúde e SISVAN. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção básica. Vigilância Alimentar e Nutricional. Curvas de Crescimento. CAMILO, Stela Maria Bittencourt et al. Vigilância nutricional no Brasil: criação e implementação do SISVAN. Revista de APS, v. 14, n. 2, 2011. CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. 2013. CAMPOS, Juliana Alvares DB; ZUANON, Ângela Cristina C. Merenda escolar e promoção de saúde. Brazilian Dental Science, v. 7, n. 3, 2004. COELHO, Kênia Siqueira; SOUZA, Ariani Impieri de; BATISTA FILHO, Malaquias. Avaliação

antropométrica do estado nutricional da gestante: visão retrospectiva e prospectiva. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 2, p. 57-61, 2002. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética do Nutricionista. ConScientiae Saúde, v. 3, p. 165- 170, 2004. FERREIRA, Vanessa Alves; MAGALHÃES, Rosana. Obesidade no Brasil: tendências atuais. Revista portuguesa de saúde pública, v. 24, n. 2, p. 71-81, 2006. FREITAS, Lorena Karen Paiva et al. Obesidade em adolescentes e as políticas públicas de nutrição. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, p. 1755-1762, 2014.. NASCIMENTO, Giuliano Alencastre do; BARBOSA, Juliana dos Santos. BPF Boas Práticas de Fabricação: uma revisão. Hig. aliment, p. 24-30, 2007. PINHEIRO, A. C; GIAMBIAGI, F. Rompendo o marasmo: a retomada do desenvolvimento no Brasil. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 344p. PINHEIRO, Anelise Rizzolo de Oliveira. A alimentação saudável e a promoção da saúde no contexto da segurança alimentar e nutricional. Saúde em Debate, v. 29, n. 70, p. 125-139, 2005. QUEIROZ, S.S; TORRES, M.A.A. Anemia ferropriva na infância. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro, v.76, Supl 3, p.299-304, 2000. RAMALHO, Rejane Andréa; SAUNDERS, Cláudia. O papel da educação nutricional no combate às carências nutricionais. Revista de Nutrição, v. 13, p. 11-16, 2000. REIS, Caio Eduardo G.; VASCONCELOS, Ivana Aragão L.; BARROS, Juliana Farias de N. Políticas públicas de nutrição para o controle da obesidade infantil. Revista paulista de pediatria, v. 29, p. 625-633, 2011. SAWAYA, Ana Lydia. Desnutrição: consequências em longo prazo e efeitos da recuperação nutricional. Estudos avançados, São Paulo, v.20, n.58, p.147-158, Dez., 2006. SIQUEIRA, Arnaldo Augusto Franco de et al. Aplicação de uma curva de ganho de peso para gestantes. Revista de Saúde Pública, v. 11, p. 288-293, 1977. STEFANINI, Maria Lúcia Rosa. Merenda escolar: história, evolução e contribuição no atendimento das necessidades nutricionais da criança. 1997. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. WEISSHEIMER, Marco Aurélio. Bolsa família. 2018. - ABREU, E. S.; SPINELI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7. ed. São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Paulo: Metha, 2019. ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação Resolução-RDC nº 216/2004. Brasília, 3a Edição. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html. BRASIL.

Ministério da Saúde. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília; 2015. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar. Fascículo 1: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília; 2021. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Protocolos de uso do guia alimentar para a população idosa. Fascículo 2. Brasília; 2021. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília; 2008. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_sistema_vigilancia_alimnetar.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação

cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da atenção básica. Brasília; 2018. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/alimentacao_cardioprotetora_orie

n_pro_saude_ab.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1. ed. revista. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Caderno de atenção básica nº 32. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília; 2019. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. Ed. Brasília; 2014. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília; 2013. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. BRASIL.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde. Brasília; 2022. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília; 2012. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf.

BRASIL.

Cadernos de Atenção Domiciliar Volume 1, 2 e 3. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde. Brasília- DF. 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf. CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 2, fev. 2007, p. 399-407. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/esp/v23n2/16.pdf>. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4. Ed. Barueri: Manole; 2019. DEMÉTRIO, F.; PAIVA, J. B.; FRÓES, A. A. G.; FREITAS, M. C.S.; SANTOS, L. A. S. A nutrição clínica ampliada e a humanização da relação nutricionista-paciente: contribuições para reflexão. Revista de Nutrição (Campinas), v. 24, n. 5, set./out. 2011. p. 743-763. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/7qmPzqdX4zcRR9X3tZjrJFh>. FURTADO, J. P. Arranjos institucionais e gestão da clínica: princípios da interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, v. 1, n. 1, 2009. 11 p. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68439>. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: https://www.nal.usda.gov/sites/default/files/fnic_uploads/DRIEssentialGuideNutReq.pdf. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: report of a joint WHO/FAO expert consultation. Geneva; 2003. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42665/WHO_TRS_916.pdf.

PROFESSOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR.

Conteúdo Programático

Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. Jogos, lutas e brincadeiras. Atividades rítmicas e expressivas.

Sugestões Sugeridas

Nahas, Markus Vinicius Atividade física, saúde e qualidade de vida : conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo / Markus Vinicius Nahas. – 7. ed. – Florianópolis, Ed. do Autor, 2017. 362 p. : il. Acesso em https://sbafs.org.br/admin/files/papers/file_IIduWnhVZnP7.pdf

<https://www.unaerp.br/documentos/1123-adaptacoes-determinadas-pelo-treinamento-de-forca-no-sistema-neuromuscular-de-idosos/file>

https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-A2EGHT/3/determina_o_do_n_vel_de_coordena_o_motra_com_bola.pdf

<https://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistaeducacaofisica/sumario/23/27102012114808.pdf>



PSICÓLOGO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR.

Conteúdo Programático:

Políticas públicas de saúde; Princípios e diretrizes do SUS; A atuação do psicólogo nas unidades de atendimento do SUS, nas RAPS e as respectivas diretrizes do Conselho Federal de Psicologia; Atuação do psicólogo de acordo com os preceitos do Código de Ética Profissional; Psicopatologia, Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico no trabalho com crianças, adolescentes, adultos e idosos; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Teorias da Personalidade; Abordagens teóricas e práticas clínicas de Psicologia: Cognitivo Comportamental, Humanista, Behaviorismo, Gestalt, Psicologia Analítica e Psicanálise.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990 a.

_____. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. *Diário Oficial Eletrônico*, Brasília, DF, 09 abr. 2001, p. 2.

_____. Ministério da Saúde. *Portaria n.º 336/GM*, de 19 de fevereiro de 2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002

_____. Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. *Portaria n.º 3.088/GM*, de 30 de dezembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011

_____. Ministério da Saúde. *Portaria no. 2.436* de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução n.º 10/05, 2005.

_____. Resolução CFP n.º 001/2009, de 30 de março de 2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

_____. Resolução CFP nº 06/2019, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019, 2019.

_____. Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022. Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde. 2022.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-R. São Paulo. Ed. Artes Médicas. 1993

_____. Psicodiagnóstico-V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 440 p.v

OCAMPO, M. L. S.; ARZENO, M. E. G.; PICCOLO E. G. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SCHULTZ, D. P. & SCHULTZ, S.E. Teorias da personalidade. São Paulo: Cengage Learning, 3ª ed, 2015.

SERVENTE (Higienização das Unidades de Saúde)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Fundamental.

Conteúdo programático

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo programático

Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), notações léxicas. Ordem alfabética. Pontuação. Morfossintaxe: classes de palavras. Conjugação verbal. Sintaxe: frase, oração e período; sujeito e predicado. Concordância verbal. Organização sintática das sentenças do português. Semântica: aumentativo e diminutivo; sinonímia e antonímia. Variação linguística. Relação entre a fala e a escrita.

Sugestões Bibliográficas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. VOLP – Vocabulário Ortográfico da

Língua Portuguesa. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 30 jun. 2023. BARROS, Fernanda Pinheiro; MARIZ, Luciana; PEREIRA, Camila Sequetto. Metaverso: Língua Portuguesa. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora SEI, 2022. Link para acessar a coleção: <https://editorasei.com.br/> BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CASTILHO, Ataliba T. de; ELIAS, Vanda M. Pequena Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2023. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas, de barras e em tabelas.

Sugestões Bibliográficas

BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. Matemática do Cotidiano & suas Conexões. 3º, 4º, 5º e 6º ano. São Paulo: FTD. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática. Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática. 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Conteúdo Programático

Programa Nacional de Imunizações. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Fundamentos de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia Saúde da Família. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/saps/estrategia-saude-da-familia>. Acesso em: 17 jul. 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 7 jul.

2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-deimunizacao-vacinacao>. Acesso em: 7 jul. 2023. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 7 jul. 2023. POTTER, Patricia et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA APH

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Conteúdo Programático

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002

Portaria 1863 de 19 de setembro de 2003

PORTARIA 2010 de 21/05/2012

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia Saúde da Família. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/saps/estrategia-saude-da-familia>. Acesso em: 17 jul. 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 7 jul. 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programa-nacional-deimunizacoes-vacinacao>. Acesso em: 7 jul. 2023. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 7 jul. 2023. POTTER, Patricia et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Conteúdo Programático

Técnicas gerais de laboratório e aparelhagem I. Princípios e fundamentos: 1. Preparo de vidrarias. 2. Autoclaves e fornos. 3. Microscópios. 4. Centrífugas. 5. Filtros, destiladores e purificação de água. 6. Classificação, propriedades e usos da água reagentes. 7. Conceito de solutos, solventes, reagentes e soluções. II. Metodologias e técnicas diagnósticas: 8. Potenciômetros. 9. Fotometria, fluorimetria, nefelometria, turbidimetria, eletroquímica, osmometria. 10. Técnicas imunoquímicas (imunoensaios). 11. Espectrofotômetros. 12. Termocicladores. 13. Citômetros de fluxo. 14.



Eletrforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 15. Cromatografia. III. Amostras biológicas para diagnóstico: 16. Escolha, coleta e conservação. 17. Técnicas de análise no laboratório. 18. Parâmetros laboratoriais de avaliação da função orgânica (fisiopatologia). 19. Processos de diluição seriada e cálculo na bioquímica clínica. 20. Avaliação laboratorial de testes rápidos (Point of care). IV. Interpretação dos resultados dos exames laboratoriais: 21. Valores de referência.

Sugestões Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14500. Gestão da qualidade no laboratório clínico. Junho 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 518, de 25 de março de 2004. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 mar. 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 302. Dispõe sobre regulamentação técnica para funcionamento de laboratórios clínicos, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 899, de 29 de maio de 2003. Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos. Publicada em Diário Oficial da União D.O.U. em 02 de junho de 2003. BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. Tietz –

Fundamentos de química clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458. DIEUSAERT, Pascal. Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas. 2. ed. São Paulo: Andrei, 2001. 671p. HENRY, John Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20. ed. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115. HINRICHSEN, Sylvia Lemos. Biossegurança e controle de infecções. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. LIMA, A. Oliveira et. al. Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865. MANCINI FILHO, J; HIVATA, M. H. Manual de Biossegurança. São Paulo: Manole, 2002. MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. São Paulo: Atheneu, 2006. STRIDGE, Bárbara H. Técnicas básicas de laboratório clínico. Porto Alegre: Artmed, 2011.



TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR

Conteúdo Programático

1. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 2. Ocupação e Saúde. 3. Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional. 4. Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos. 5. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde. 6. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual. 7. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado coletivo. 8. Prática da Terapia Ocupacional em cuidado dos familiares e cuidadores. 9. Prática da Terapia Ocupacional em diferentes equipamentos de saúde. 10. Comunicação em Terapia Ocupacional. 11. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais. 12. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer. 13. Órteses, adaptações e Tecnologia Assistiva.

Sugestões Bibliográficas

AMERICAN JOURNAL OF OCCUPATIONAL THERAPY. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. ed. Tradução de Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. Revista de Terapia Ocupacional da

Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 26, ed. esp., p. 1-49, 2020. BENITO, M.A. et al. Guía clínica de intervención de terapia ocupacional en pacientes con COVID-19. Colegio Profesional de Terapeutas Ocupacionales de la Comunidad de Madrid. Documento avalado por la Sociedad Científica de Terapia Ocupacional. www.coptocam.org Abril 2020, 46p. BERNARDO, L.D. & RAYMUNDO, T.M. Terapia ocupacional e gerontologia: interlocuções e práticas. Appris Editora, 2018. 461p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação Federal. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao> . Acesso em: 27 jan. 2021. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html CARMO, G.P.; et al. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com covid-19 na UTI. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro, v.4, n.4 - suplemento: 27-42, 2020. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resoluções. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=19. Acesso em: 27 de janeiro de 2021. CORDEIRO, J.J.R. A comunicação social dos terapeutas ocupacionais durante a pandemia da COVID-19. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro. 2020. suplemento, v.4(3): 438-450. CREPEAU, E.B.; COHN, E.S.; SCHELL, B.A.B. Terapia Ocupacional Willard & Spackman. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011 CRISPIM, D.; et al. Visitas virtuais durante a pandemia do COVID-19: recomendações práticas para comunicação e acolhimento em diferentes cenários da pandemia. Associação Médica de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://ammg.org.br/wp-content/uploads/Visitas-virtuais-COVID19.pdf> DE CARLO, M.R.P., KUDO, A.M.(org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Payá, 2018. DE-CARLO MMR DO P, GOMES-FERRAZ C.A.; REZENDE, G.; BUIN, L.; MOREIRA, DJA, SOUZA KL DE, SACRAMENTO AM, SANTOS W DE A, MENDES PVB, VENDRUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. Medicina (Ribeirão Preto) [Internet]. 14 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471>. DRUMMOND, A. F.; REZENDE, M.B. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175p. GONÇALO, T. et al. Comitê De Terapia Ocupacional Da Academia Nacional De Cuidados Paliativos. Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos na COVID-19. 2020. MACIEL, M. G. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: Cuidados Paliativos orientações aos profissionais de saúde. Brasília - DF. FIOCRUZ, 2020. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/covid-19-e-saudemental-cartilhas-abordam> <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/covid-19-e-saude-mental-cartilhasabordam-cuidados-paliativos-e-atendimento-online> cuidados-paliativos-e-atendimento-online. Acesso em: 23 abr. 2020. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-



Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. PAIVA, Luzianne F.A.; SOUZA, Fernanda R.; SAVIOLIC, Kátia C.; VIEIRA, Josefa L. A terapia ocupacional na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, 2013. 21 (3): 595-600. SILVA, Monique C. & ARAÚJO, Morgana K.V. Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS. Revista Baiana de Terapia Ocupacional. 2013, Maio. 2 (1): 41-52. SUMSION, T. Prática Baseada no Cliente na Terapia Ocupacional: Guia para Implementação. São Paulo: Roca, 208 p. 2003. TEDESCO, S.A.; NOGUEIRA-MARTINS, L.A.; CITERO, V.A.; IACOPONI, E. Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Auto avaliação do Funcionamento Ocupacional. O Mundo da Saúde, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237. RADOMSKI, M. VINING; LATHAM, C. A. TROMBLY. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013. 1431p.

VETERINÁRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR

Conteúdo Programático

Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Vigilância em saúde. Controle de pragas e vetores. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana

e animal. Programas sanitários para controle e ou erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Medicina veterinária do coletivo. Programas nacionais de saúde animal do Brasil – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Clínica médica de animais domésticos e de produção. Patologia de animais domésticos e de produção.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3. ed., Roca, 2008. 936p. BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders: clínica de pequenos animais. 3. ed. Roca, 2008. 2072p. BLOOD, D.C.; RADOSTITS, O.M. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. 2009. pp. 440. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/portal/legislacao/index/secao/2>.

EVANGELISTA J. Tecnologia de alimentos. 2. ed. Atheneu, 2008. 652p. FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária. A arte do diagnóstico. 2. ed. Roca, 2008. 754 p. FONSECA, C.B. Tecnologia de produtos de carnes e seus termos: nosso tesouro nossa tradição. Salesiana, 2012. 211p. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 6. ed. Manole, 2019. 896p. MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Roca, 2016. 1296p. ORNELLAS, C.B.D; SANTOS, W.L.M. Inspeção de produtos de origem animal. Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2015. 142p. SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. Roca, 2011. 904p. SOARES, D.F.M. Introdução à Medicina Veterinária do Coletivo. Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2016. 77p. SOARES, D.F.M. Leishmaniose visceral. Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia. FEPMVZ Editora. 2012. 138p. SPINOSA, H.S. Farmacologia aplicada a medicina veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 918p.

Alexandre Kimura
Secretário Municipal Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANEXO IV – EDITAL N° 004/2024
Cronograma Estimado

FASE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	28/05/2024 à 06/06/2024
Inscrições (com entrega dos títulos)	07/06/2024 e 08/06/2024
Publicação dos candidatos com inscrições deferidas	11/06/2024
Avaliação escrita de caráter eliminatório	13/06/2024
Publicação do Gabarito oficial no local da prova	13/06/2024
Publicação do resultado da avaliação escrita e prova de títulos	17/06/2024
Período para interpor recursos sobre o resultado da avaliação escrita e prova de títulos	18/06/2024 até 24/06/2024
Publicação do resultado final da avaliação escrita e prova de títulos, após análise de recurso	25/06/2024
Homologação	27/06/2024
Convocação	A partir de 27/06/2024

ANEXO V – EDITAL N° 004/2024

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Avaliação Escrita	4,0 pontos por questão	60 pontos
Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado que ateste experiência para o cargo/função pleiteado	1 ponto a cada 06 meses comprovados	20 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 8h, na área de atuação do cargo/função pleiteado.	2 pontos para cada Certificado/Declaração apresentado	20 pontos
TOTAL:		100

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR		
Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Avaliação Escrita	4,0 pontos por questão	60 pontos
Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado que ateste experiência para o cargo/função pleiteado	1 ponto a cada 02 meses comprovado	10 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 8h, na área de atuação do cargo/função pleiteado.	2 pontos para cada Certificado/Declaração apresentado	10 pontos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título	10 pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado)	5 pontos por título	10 pontos
TOTAL:		100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANEXO VI - EDITAL Nº 004/2024
Formulário e Protocolo de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

Nome completo do Candidato:

Documento

Profissão

Endereço

Telefone

E-mail

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;

Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;

Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;

Formulário de inscrição preenchido e assinado;

Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado de histórico escolar;

Fotocópia de Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso para candidatos que pleiteiam vagas com exigência de Ensino Fundamental. (Agente Comunitário de Saúde – ACS);

Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o cargo de nível superior (Assistente Social);

Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedido pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência.

Fotocópia de cursos de capacitação, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas ao cargo pleiteado.

Fotocópia de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em atividades ligadas ao cargo pleiteado.

Comprovação de Quitação Eleitoral.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Declaração de Idoneidade

Declaração de não-acúmulo de cargo público

Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço público

Eu, _____, declaro que li o Edital n. 004/2024 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de _____ para o qual protocolei minha inscrição.

Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____, 2024

Assinatura do Candidato por extenso conforme documento de identificação

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____ CARGO: _____

CERTIFICO que _____ protocolou inscrição para o processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde nº 004/2024, às ____:____ horas do dia ____/____/____.

Assinatura e carimbo do atendente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANEXO VII – EDITAL Nº 004/2024 MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO (*Deverá ser comprovado no Ato da Contratação)

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato(a) para o cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado por Prazo
Determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde regulado pelo Edital nº 04/2024. **DECLARO** que não
estou em exercício de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, bem como não
percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de
previdência social relativo a emprego público.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

DECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

EU, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos
____/____/____, na cidade de _____, filho de
_____ e
de _____, **DECLARO,**

**SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO RESPONDO E NEM RESPONDI A INQUÉRITO POLICIAL,
NEM A PROCESSO CRIMINAL, NEM SOFRI CONDENAÇÃO JUDICIAL, NO BRASIL E NO
EXTERIOR NOS ÚLTIMOS ANOS.**

**É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da
que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre
fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).**

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante